

Memorando 852/2022

De: Lindones C. - SICT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 25/05/2022 às 09:26:36

Setores (CC):

SA-DLC, SF-DAT

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF-DAT, SICT, GP-PJ

Aditivo de Contrato e emissão de boletos

Saudações

Segue anexo forma de pagamento dos terrenos licitados, solicitado pelos arrematantes.

Caso seja necessário, deverá ser feito aditivo dos contratos para oficializar a forma de pagamento e correção monetária do saldo devedor.

Deverão ser emitidos os boletos, observando a carência do contrato.

Atenciosamente

—
Lindones Antônio Colferai
SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

Anexos:

Terrenos_Licitados.pdf

Item	Descrição	Valor R\$	Arrematante	Valor do Lance	Incentivo	Forma Pagamento	Valor a Pagar
1	Chácara no 02 da subdivisão do lote 33 situado no núcleo barro preto, contendo área de 11.709,39m ² no Parque João Agnolin, matriculado sob nº 13.612, no registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.365.	520.000,00	Palhano Transportes	600.000,00	0	60 X	600.000,00
2	Chácara sob no 02-b da subdivisão do lote 33 situado no núcleo Barro Preto, com área de 1.982,20m ² Parque Industrial João Agnolin matriculado sob nº 13.614, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.363.	89.000,00	D. Stein – Serviços de Terraplenagem e Transporte	110.500,00	0	60 X	110.500,00
3	Consta o lote urbano, sob nº 01 da quadra nº 10, situado no loteamento denominado Germano Stédile, anexado a urbanização da sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, estado do Paraná, contendo a área de 1.535,62 m ² (hum mil quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados) matriculado sob nº 12.727/1, no registro de imóveis da comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.526.	100.000,00	BPS IND E COM DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	105.000,00	50.000,00	60 X	55.000,00
4	Chácara 417 do núcleo Barro Preto com área: 3.317,87m ² (três mil e trezentos e dezessete metros e oitenta e sete centímetros quadrados) matrícula 19.747/01f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.522.	130.000,00	V. W. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	130.500,00	0	60 X	130.500,00



5	Lote 24 da quadra 56 do loteamento Sede desta cidade com Área de 910,61m ² matrícula 20.280/01f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.548.	400.000,00	Algeri & Orlandini L	465.650,00	200.000,00	60 X	265.650,00
6	Chácara 503 do loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 1200,56m ² matrícula 21.299/01, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná.	70.000,00	Sandri e Silva Móveis Planejados Ltda	90.000,00	35.000,00	60 X	55.000,00
7	Chácara 505 do loteamento sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 2.393,21m ² matrícula 21.301 /01f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 05.572.	240.000,00	Centro Educacional CNV Ltda	302.000,00	120.000,00	60 X	182.000,00
	Vila industrial lote 02 quadra 02 com a área de 1.265,00m ² , matrícula 19.782/01F, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.0009.	60.000,00	Loregian Máquinas Agrícolas Ltda – EPP	72.500,00	0,00	50.000,00 15/06 mais 06 X 3.750,00	→ R\$ 22.000,00 Em 30/11/2022 72.500,00
9	Lote 08 da quadra 09 do loteamento Conjunto Habitacional Cohapar, com a área de 1.292,22m ² matrícula 15352/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.168.	40.000,00	Leonardo Ferreira Paes – Moveis	50.100,00	20.000,00	60 X	30.100,00



10	Área de terra contendo 3.232,70m ² , parte da chácara nº 22 subdivisão do lote rural nº 33, Núcleo Barro Preto matrícula 14.142/1 no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.0059.	80.000,00	Giaretta Mármores e Móveis Ltda	90.000,00	0	60 X	90.000,00
11	Chácara 434 da subdivisão da chácara 21 do parque industrial Olímpio Vanzin anexado a urbanização do loteamento Sede deste município com área de 3.039,28 m ² matrícula 21.302/1f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.563.	160.000,00	Multiplus Serviços de Pintura Eireli	162.500,00	80.000,00	60 X	82.500,00
12	Chácara 352 da subdivisão de parte do lote 52 do núcleo barro preto, anexado a urbanização do loteamento Sede desta cidade com área 3.000,11m ² matrícula 18.666/01f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.560.	160.000,00	G. Batista de Moraes	160.000,00	80.000,00	60 X	80.000,00
13	Chácara 487 da subdivisão da chácara 21 do parque industrial Olímpio Vanzin anexado a urbanização do loteamento Sede deste município com área de 3.920,61 m ² matrícula 21.304/1f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.565.	200.000,00	AVR Ind. De Estamparia e Com. Ltda – ME	202.000,00	100.000,00	60 X	102.000,00
14	Chácara 489 da subdivisão da chácara 21 do parque industrial Olímpio Vanzin anexado a urbanização do loteamento Sede deste município com área de 2.531,40 m ² matrícula 21.306/1f, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.567.	130.000,00	LIDERANÇA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI	158.300,33	65.000,00	60 X	93.300,33



15	Lote urbano nº 02 da quadra 18 do loteamento Jardim Primavera I – 2ª parte, anexado a urbanização da Sede desta cidade, com área de 4.181,24m² matrícula 16.722/1, no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida Paraná. Patrimônio 08.573.	110.000,00	- J&D Empreendimentos e Locações Ltda	113.500,00	0,00	vencimento único em 15-06-22	113.500,00



Memorando 1- 852/2022



De: Iana S. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 26/05/2022 às 10:06:18

—
Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos



Memorando 2- 852/2022

De: Rejane M. - SF-DAT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Iana S.

Data: 30/05/2022 às 13:16:57

Fico no aguardo do aditivo dos contratos, para fazer a emissão dos boletos com a forma de correção do saldo devedor, se vai ser feito a indexação em UFM ou em R\$.

—
Rejane Gruntowski Mendes
Agente Fiscal de Tributos



Memorando 3- 852/2022

De: Iana S. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 31/05/2022 às 14:45:31

Boa tarde!

Favor analisar pedido.

Foi solicitado pelo Secretário de Indústria, Comércio e Turismo para que fosse alterada a cláusula quarta (da forma de pagamento...) dos contratos referente as Concorrências Públicas nº 02/2022, 03/2022 e 04/2022, que tem como objeto a alienação dos imóveis conforme Lei Municipal nº 3115/2021 e 3116/2021.

O jurídico nos orientou, de maneira que constasse nos contratos , o parágrafo sétimo a clausula terceira: sendo:

"Parágrafo sétimo: Caso o contratado opte por efetuar o pagamento parcelado, o valor das parcelas mensais serão convertidas em UFM (Unidade Fiscal do Município), e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 (doze) meses"

O arquivo encontrado em anexo, enviado pelo Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, consta que o pagamento da empresa LEONARDO FERREIRA PAES – MÓVEIS, seria parcelado, porém, esteve no Departamento de Licitações e Contratos e pediu a troca para PAGAMENTO A VISTA, COM BOLETO PARA 15/06/2022.

Em anexo, envio as minutas dos aditivos.

Anexos:

MINUTA_ADITIVO_PAGAMENTO_A_VISTA.doc

MINUTA_ADITIVO_PAGAMENTO_PARCELADO.doc

Memorando 4- 852/2022



De: Carlos L. - SA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 31/05/2022 às 15:04:33

Deferido

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Memorando 5- 852/2022



De: Lindones C. - SICT

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 31/05/2022 às 16:22:56

Boa tarde

Tem mais um caso de pagamento "quase" a vista
Lorengian Máquinas

50.000,00 15/06/22

22.000,00 30/11/22

Ou seja dois pagamentos

Quanto ao aditivo, se aprovado pelo Jurídico, OK

Atenciosamente

—

Lindones Antônio Colferai

SECRETARIO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 50/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 02/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PALHANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, na forma abaixo:

ALIENANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

COMPRADORA: PALHANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, estabelecida na Rua Orestes Galvão, 64 – São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.813.858/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Fernando Palhano**, portador do CPF nº 026.944.319-33 e RG nº 7.068.919-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 50/2022 que tem como objeto a **alienação de imóvel, de propriedade do Município de Coronel Vivida, sem edificação, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3115/2021, de 22 de dezembro de 2021**, conforme Concorrência Pública nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração da Cláusula Quarta – Da forma de pagamento, demais prazos, da transparência e escritura pública dos bens, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 50/2022 de 14 de abril de 2022, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93, solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, orientação jurídica e deliberação superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato nº 50/2022:

Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado¹, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM (Unidade Fiscal do Município) e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 50/2022 de 14 de abril de 2022.

¹ Conforme termo de referência, item 4, subitem 4.1, inciso “II - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município de Coronel Vivida.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

Anderson Manique Barreto
Prefeito
ALIENANTE

Luiz Fernando Palhano
Palhano Transportes Rodoviários Eireli
COMPRADORA

Testemunhas:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:EC28AEBA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.939, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº. 7.939, de 15 de junho de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1701/2022, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **CINARA ALINE MARTINELLI**, a partir de 13 (treze) de junho de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:774EB2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 50/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ nº. 16.813.858/0001-05. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão

convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 51/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: D. STEIN - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE, CNPJ nº. 39.767.251/0001-31. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 52/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº. 81.490.500/0001-50. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 53/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº. 13.397.287/0001-87. Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato, passando para: 1 parcela de R\$ 50.000,00 a vencer em 15 de junho de 2022 e o 1 parcela de R\$ 22.000,00 a vencer em 30 de novembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 54/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: GIARETTA MARMORES E MOVEIS LTDA, CNPJ nº. 13.062.806/0001-56. Fica acrescido o Parágrafo Sétimo a Cláusula Quarta do Contrato: Parágrafo sétimo: A compradora optou pelo pagamento parcelado, sendo que, o valor das parcelas mensais, serão convertidas em UFM e, haverá a atualização dos valores após cada período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:424330FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 56/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: ALGERI & ORLANDINI LTDA, CNPJ nº. 22.183.568/0001-28. Fica

